ATA DE REUNIÃO – 3° ETAPA

Revisão do Plano Diretor de Jaguaruna

CONTRATO PREFEITURA/UNESC: nº 33/2024

Local:	Inicio:	Término:	Data:
Câmara de Vereadores	**09:30**	**11:30**	**13/11/2024**

PARTICIPANTES

MEMBROS DO NG E GE: Alfredo Alves da Rosa Corrêa, Antônio de Souza França, Gilberto Garcia Militz, Guinther Alves Júnior, Gustavo Zambrano, Marcial Schmitz, Maxisoel Maragno, Murilo Ricardo Luiz, Rogerio Kersting, Rosiane Vieira, Thiago Pereira Nunes.

MEMBROS DO IPARQUE/UNESC: Ana Carolina Rocha de Zorzi e Monique Machado de Luca.

DESCRIÇÃO DA REUNIÃO

A reunião teve como objetivo revisar a lei do Plano Diretor – Terceira etapa do cronograma de trabalho.

1. Ana Carolina iniciou a reunião, comunicando aos participantes sobre a proposta de alteração elaborada para a Subseção X – Estudo de Impacto de Vizinhança. Primeiramente, explicou que o Município deve criar uma lei complementar sobre o EIV, tratando das suas particularidades, para então descrevê-lo no Plano Diretor. O advogado Daniel Preve, consultor jurídico da equipe da UNESC, recomendou que permanecesse na minuta da lei apenas o Art. 194, o qual descreve o EIV, e que os demais artigos da subseção fossem transferidos para um uma lei complementar específica sobre o EIV. Daniel redigiu uma proposta para essa lei complementar a partir dos artigos realocados da subseção, e o texto será analisado pela equipe jurídica do Município de Jaguaruna. O texto da proposta de lei complementar será enviado ao jurídico da municipalidade

Rodovia Jorge Lacerda, km 4,5, Bairro Sangão – Criciúma/SC. CEP: 88805-350
Fone: (48) 3444-3744 – *e-mail:* cegeo@unesc.net

para apreciação, a definição do tema será realizada em reunião futura com GE e NG.

2. Em seguida, mencionou os instrumentos urbanísticos previstos na lei que não eram aplicados, e sugeriu a manutenção destes na minuta. Conforme parecer jurídico, a razão disso é que, caso haja necessidade de aplicação desses instrumentos no futuro, os mesmos já estarão normatizados e previstos no Plano Diretor. O parecer com as considerações da consultoria jurídica será divulgado no grupo do WhatsApp para conhecimento dos membros.
3. Após isso, Monique retomou a leitura das propostas de alteração no Título V – Da Gestão Democrática.
4. No Capítulo II – Do Sistema de Planejamento e Gestão Territorial, a Seção I – Do Conselho da Cidade está sendo revisada por membros do Conselho da Cidade, e as propostas elaboradas serão apresentadas na próxima reunião.
5. O Capítulo III – Dos Instrumentos de Democratização passa a ser a Seção II do Capítulo II – Do Sistema de Planejamento e Gestão Territorial, e as seções I a IV do capítulo passam a ser subseções.
6. No Art. 235, foi sugerida a retirada do trecho "podendo participar qualquer cidadão Jaguarunense". Após comentários dos participantes, decidiu-se por mantê-lo no artigo.
7. Remover a Subseção III – Do Fórum Permanente da Agenda 21 Local de Jaguaruna.
8. Na Subseção IV – Do Fórum de Conselhos Municipais de Políticas Públicas, discutiu-se sobre as definições do Fórum e seu prazo de instalação. Ana Carolina disse que o artigo seria analisado, e a proposta para reformulá-lo ou removê-lo será apresentada na próxima reunião.
9. A Seção V – Do Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo passa a ser a Seção III do Capítulo II.
10. Remover o Art. 242, pois é inviável garantir a atualização constante de todos os dados citados para o SIMGeo.

Rodovia Jorge Lacerda, km 4,5, Bairro Sangão – Criciúma/SC. CEP: 88805-350
Fone: (48) 3444-3744 – *e-mail:* cegeo@unesc.net

11. Foi proposta a remoção do Art. 243, porém ao consultar os membros da reunião, decidiu-se por mantê-lo.
12. No Art. 244, inciso III, foi proposta a retirada do trecho "estaduais, nacionais e internacionais, existentes em órgãos públicos e em entidades privadas". Após comentários dos participantes, decidiu-se por retirar apenas a palavra "internacionais".
13. A Seção II – Do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU foi realocada no Capítulo II, passando a ser a Seção IV. Monique explicou que a seção foi mantida na minuta, conforme recomendação do parecer jurídico, e que os membros poderiam apresentar sugestões para a próxima reunião após a leitura do parecer.
14. O Capítulo IV – Da Revisão do Plano Diretor foi renumerado como Capítulo III.
15. No Art. 247, após discussão sobre o prazo de revisão do Plano Diretor, decidiu-se retirar o trecho "a cada 4 (quatro) anos ou", e acrescentar "no máximo a cada 10 (dez) anos, conforme determinado pelo Estatuto da Cidade". No § 2º, foi retificado o nome do Departamento de Planejamento Urbano.
16. No Art. 248, substituir "em uma Conferência Municipal convocada" por "em grupo técnico convocado". No § 1º, substituir "da Conferência Municipal" por "do processo de revisão do Plano Diretor" e retirar a palavra "paritária". Adicionar como parágrafo § 2º o seguinte: "O documento resultado do processo de revisão será apresentado para a comunidade em forma de Audiência Pública". O § 2º original torna-se § 3º. No § 3º, substituir o trecho "O documento resultado das deliberações desta conferência" por "Posteriormente à Audiência Pública, o documento".
17. No Título VI – Das Disposições Finais e Transitórias, foram feitas correções gramaticais.
18. No Art. 249, remover o parágrafo único. O parágrafo será reescrito de modo a prever a disponibilização de edições impressas da lei, porém sem definir uma quantia.

Rodovia Jorge Lacerda, km 4,5, Bairro Sangão – Criciúma/SC. CEP: 88805-350
Fone: (48) 3444-3744 – *e-mail:* cegeo@unesc.net

19. O prazo no Art. 251 para a regulamentação dos instrumentos de política do Plano Diretor será discutido com a consultoria jurídica.
20. Remover o Art. 252.
21. O texto do Art. 253 passará por análise dos profissionais técnicos da área ambiental da Prefeitura, e será discutido novamente durante a revisão do macrozoneamento.
22. No Art. 254, remover os incisos I, II, VI, VII e VIII, permanecendo apenas os incisos que citam planos com o prazo máximo de 1 ano para sua elaboração, conforme o caput do artigo.
23. No Art. 255, remover o § 2º, em razão da inviabilidade para realizar o disposto no parágrafo.
24. No Art. 256, alterar "02 (duas) audiências públicas" para "01 (uma) audiência pública". Foi proposta a criação de um parágrafo único exigindo a publicidade dos processos e atualizações da revisão da lei.
25. No Art. 258, reescrever o caput como "É parte integrante desta lei o Anexo 1 – Mapa do Macrozoneamento". Remover o inciso I, pois o Anexo I – Tabelas de Diretrizes de Gestões repete as diretrizes que estão descritas na lei. O artigo será modificado para atualizar os anexos que constam no Plano Diretor, conforme forem definidos na revisão.
26. Monique finalizou a leitura da minuta da lei.
27. Em seguida, Ana Carolina comentou que as questões que permaneceram em aberto seriam discutidas na próxima reunião e que a equipe da UNESC enviaria o parecer jurídico através do grupo do WhatsApp.
28. Ana Carolina, informou que na próxima reunião se iniciará a discussão sobre o macrozoneamento, com propostas de atualização na lei e no mapeamento. Caso os participantes saibam de alguma situação no município que necessite de mudanças na delimitação de macrozonas, poderão sugerir na próxima reunião.
29. Após isso, a reunião foi encerrada.

Rodovia Jorge Lacerda, km 4,5, Bairro Sangão – Criciúma/SC. CEP: 88805-350
Fone: (48) 3444-3744 – *e-mail:* cegeo@unesc.net

ASSINATURA - MEMBROS DO NG E GE

Alfredo Alves da Rosa Corrêa
Coordenador de Arrecadação

Antônio de Souza França
Sintraf

Gilberto Garcia Militz
IMAJ

Guinther Alves Júnior
Engenheiro Civil

Gustavo Zambrano
Indústrias instaladas no Município

Marcial Schmitz
Rotary Club de Jaguaruna

Maxisoel Maragno
Engenheiro Agrimensor

Murilo Ricardo Luiz
Classe de Arquitetos de Jaguaruna

Rodovia Jorge Lacerda, km 4,5, Bairro Sangão – Criciúma/SC. CEP: 88805-350
Fone: (48) 3444-3744 – *e-mail:* cegeo@unesc.net

Rogerio Kersting
Técnico Fiscal Municipal

Rosiane Vieira
Departamento de Planejamento Urbano

Thiago Pereira Nunes
IMAJ

ASSINATURA - MEMBROS DO IPARQUE/UNESC:

Ana Carolina Rocha de Zorzi
Engenheira Civil

Monique Machado de Luca
Engenheira Agrimensora

Rodovia Jorge Lacerda, km 4,5, Bairro Sangão – Criciúma/SC. CEP: 88805-350
Fone: (48) 3444-3744 – *e-mail:* cegeo@unesc.net